



# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº9/2018-010300 - PMMB**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018010300**

## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº9/2018-010300 PMMB

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**, por intermédio do seu **PREGOEIRO (a) OFICIAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, conforme Decreto 3.555 de 08.08.2000, a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações pertinentes, bem como autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Magalhães Barata, constantes no processo administrativo n.º **2018010300/2018- PMMB**, e de acordo com as descrições e especificações contidas nos Anexos integrantes deste **Edital**.

#### 1 – OBJETO

1.1- O presente Termo de Referência tem por objeto **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para “Aquisição de diversos materiais de expediente, higiene e limpeza, descartáveis, gêneros alimentícios e suprimentos de informática para atender as demandas da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Magalhães Barata”, conforme especificação no anexo I deste edital**, através do Sistema de Registro de Preço.

12 - Optou-se pelo Sistema de Registro de Preço, fundamentado no inciso I e II, do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, uma vez que convém a Prefeitura Municipal de Magalhães Barata a execução parcelada do serviço, de acordo com a efetivação das necessidades previstas e com sua disponibilidade orçamentária;

13 - O quantitativo definitivo da aquisição inicial será indicado pela CONTRATANTE à época da emissão da Ordem de Serviço, podendo sofrer alterações, para mais, em razão de aumento da demanda;

14 - O serviço listado neste edital será adquirido de acordo com o especificado no termo de referência desta licitação, e de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata. Sendo que, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, pois os mesmos encontram-se em quantidades estimadas, não constituindo sob hipótese alguma, garantia de faturamento, por isso, a Prefeitura não se responsabilizará por prejuízos financeiros e não cabendo por parte do licitante qualquer recurso sob alegação da expectativa da contratação.

#### 2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO

21. A abertura do Pregão Presencial – SRP nº **9/2018-010300-PMMB** acontecerá às **10:30** horas do dia **09 de Maio de 2018**, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada: Rua Luiz Monteiro s/n, – Bairro: Centro, CEP: 68.722-000 na cidade de Magalhães Barata.

22. O município fornecera aos interessados a obtenção do EDITAL através da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 13:00 horas na sala de licitação, situado na Rua Luiz Monteiro s/n, – Bairro: Centro, CEP: 68.722-000 na cidade de Magalhães Barata, de segunda a sexta-feira.

23. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior;

24. Não serão aceitos envelopes de propostas e documentações, encaminhados à comissão de licitação, após a data e horário fixado no presente edital;

#### 3 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 O prazo para apresentação de impugnação ao Edital é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas a PREGOEIRA Oficial da PMMB, no horário de 08:00 às 13:00 h, no prazo mencionado;

3.2 Caberá ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no art. 12, § 1º do Decreto nº. 3.555/00;

End.: Rua Luiz Monteiro, s/n - Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-Mail: [prefeiturambarata@gmail.com](mailto:prefeiturambarata@gmail.com) – Fone: (91) 3812-3173



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



**3.3** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

**3.4** Não será conhecida impugnação interposta fora do prazo legal ou sem documentos que comprovem a devida representatividade legal do impugnante, seja como cidadão ou licitante.

### **4 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

**4.1.** O licitante que pretender obter esclarecimentos, deverá fazê-lo por escrito, enviando ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de propostas e habilitação: Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, sala da CPL, sito à Rua Luiz Monteiro s/n, – Bairro: Centro, CEP: 68.722-000 na cidade de Magalhães Barata, no horário de 08:00 às 13:00 h;

### **5 – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

**5.1** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a PREGOEIRA por um representante munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada;

**5.2** Os documentos que instruem o credenciamento deverão ser entregues a PREGOEIRA fora do envelope;

**5.3** O credenciamento entregue deverá conter:

**a)** Carteira de identidade em original e xérox, ou outro documento equivalente com fotografia;

**b)** Instrumento de procuração pública ou particular;

**c)** Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, comprovando a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**d)** Carta de Apresentação de Documentação (Anexo III), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõem a artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 11, inciso IV, do Decreto nº. 3555 de 08.08.2000;

**e)** Declaração de enquadramento como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO VI) sob pena dos efeitos do item 6.1.2 do Edital;

**5.4** O instrumento de procuração descrito na alínea “b” do item 5.3, acima deverá ter firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, incluindo poderes para formular lances, em nome do proponente.

**5.5** Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de um licitante;

**5.6** O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste Pregão;

**5.7** Os documentos do credenciamento poderão ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples com a exibição do original para autenticação pela Equipe de Apoio.

### **6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

#### **6.1 – Poderão participar deste pregão:**

**6.1.1** – Os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos;

**6.1.2** – Pessoas Jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do “ANEXO VI” deste Edital. A não entrega destes documentos indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores;

**6.1.3** – A declaração em questão deverá ser entregue a PREGOEIRA logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores;

End.: Rua Luiz Monteiro, s/n - Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-Mail: [prefeiturambarata@gmail.com](mailto:prefeiturambarata@gmail.com) – Fone: (91) 3812-3173



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



**6.2** – A participação na licitação importa total e restrita submissão dos proponentes, às condições deste edital;

**6.3 – Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta Licitação:**

**6.3.1** – Empresas em consórcio, sob qualquer forma;

**6.3.2** – Empresa que tiver contrato rescindido por inadimplência em fase de execução e/ou suspensão de licitar, com qualquer órgão, de qualquer esfera Governamental;

**6.3.3** – Empresa em processo de falência ou recuperação judicial, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**6.3.4** – Na ausência de representação expressa, a empresa não será inabilitada, mas não poderá haver manifesto de qualquer espécie ou natureza nas sessões da licitação;

**6.3.5** – Servidor ou dirigente do órgão contratante, ou responsável pela licitação, autor do projeto, empresas suspensas ou declaradas inidôneas pela **PMMB** ou qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual e Municipal.

**6.3.6** - É indispensável à presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do pregão, estando sujeito às penalidades administrativas previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02

**6.4** – São partes integrantes e inseparáveis deste EDITAL, para todos os efeitos legais:

**ANEXO I** – TERMO DE REFÊRENCIA;

**ANEXO II** – MINUTA DO CONTRATO;

**ANEXO III** – MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO;

**ANEXO IV** – MINUTA DE CARTA PROPOSTA;

**ANEXO V** – DECLARAÇÃO (CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL);

**ANEXO VI** – MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES;

**ANEXO VII** – DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE PELO PRODUTO/SERVIÇO OFERTADO.

**ANEXO VIII** – MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO ART. 4º, VII, DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002.

### **7 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**7.1** – Deverão ser apresentados, no local, dia e hora determinados no edital, e conter em suas partes externas o seguinte:

**ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº9/2018-010300 PMMB**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**ENDEREÇO**

**CNPJ/ Nº.**

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2018-010300 PMMB**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**ENDEREÇO**

**CNPJ/ Nº.**

### **8 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**8.1** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pela PREGOEIRA, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, devendo os invólucros ser entregues lacrados da seguinte forma:

**8.1.1** O Envelope nº. 01 (**Proposta de Preços**) – Conforme item 09 deste Edital.

**8.1.2** O Envelope nº. 02 (**Documento de Habilitação**) – Conforme item 11, deste Edital.

**8.2** Declarada a abertura da sessão pelo PREGOEIRO, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos invólucros.

End.: Rua Luiz Monteiro, s/n - Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-Mail: [prefeiturambarata@gmail.com](mailto:prefeiturambarata@gmail.com) – Fone: (91) 3812-3173



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



**8.3.** Serão abertos os invólucros contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pela PREGOEIRA e pelos participantes.

### 9 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

#### 9.1 – A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÁ SER APRESENTADA:

**9.1.1** - As propostas deverão ser apresentadas digitadas em 01 (uma) via, em papel timbrado da proponente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo, ainda, conter todas as informações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e ter suas páginas numeradas e rubricadas pelo representante legal da licitante e serão entregues em envelope fechado e rubricados no fecho;

**9.1.2** - Especificações dos produtos/serviços, de forma clara, descrevendo detalhadamente os produtos/serviços, conforme Termo de Referência;

**9.1.3** - Organizada por qualquer outro meio que possibilite o deslocamento das folhas que a compõem, devendo ainda, estar devidamente numeradas preferencialmente no canto inferior direito. Não serão aceitas propostas avulsas ou fixadas por cliques;

#### 9.2 - O CONTEÚDO DA PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

**a)** Carta Proposta da Licitante (Anexo IV), com nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

**b)** Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VII);

**c)** Endereço completo, telefone, fax, número de conta corrente e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

**d)** Os licitantes deverão obrigatoriamente encaminhar a proposta comercial também em **mídia** fora do envelope de acordo com **planilha digital** emitida pela CPL, contendo os serviços, marca, preço unitário e totais ofertados por item, não podendo o arquivo sofrer nenhuma alteração quanto a nomeação ou estrutura da planilha disponibilizada, haja vista que a mesma será importada para o sistema utilizado. Qualquer alteração que impeça a importação da planilha ao sistema, implicará na desclassificação da proposta

**e)** Especificações dos produtos/serviços, de forma clara, descrevendo detalhadamente as rotas/itinerários, conforme Termo de Referência;

**f)** Garantia do prazo de validade da proposta, **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação;

**g)** Oferta dos serviços para o quantitativo total dos itens, não se admitindo ofertas parciais;

**h)** O menor preço por item, **por extenso em até duas casas decimais**, em moeda brasileira. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro;

**i)** **Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado, de todas as despesas inerentes a realização dos serviços bem como, impostos, encargos, taxas, seguros, combustível, manutenção dos veículos, salários, assim como, quaisquer outras despesas, diretamente relacionadas com os serviços;**

**j)** Indicar o nome do **Banco, Agência e Número da Conta Bancária**, onde será depositado o pagamento das obrigações pactuadas;

**9.3** - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser entregues sem ônus adicionais;

**9.4** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo-se como tais aqueles cujos valores são provadamente insuscetíveis de atender o objeto da licitação;

**9.5** - Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou complementação de documentos. A falta de qualquer dos elementos exigidos, acarretará a **desclassificação** da proposta;

End.: Rua Luiz Monteiro, s/n - Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-Mail: prefeiturambarata@gmail.com – Fone: (91) 3812-3173



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



**9.6** - As propostas deverão ser consolidadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o término da sessão do pregão.

**9.6.1** A apresentação da proposta final indicada no item acima poderá ser feita via fac-símile ou por e-mail, devendo ser entregue em 48 horas a proposta original devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, obedecendo às exigências do item 9.2 do Edital;

**9.6.2** A não apresentação da proposta final por parte da empresa licitante no prazo do item 10.3.1, acarretará automaticamente sua **DECLASSIFICAÇÃO**, sendo chamada a licitante subsequente para aceitação dos preços.

**9.6.3** Em conformidade com o disposto no Acórdão do TCU n.º 2080/2012-Plenário, a disponibilização às licitantes das informações afetas aos preços unitário e global estimados dar-se-á **apenas na ou após a fase de lances se necessário**.

### 10 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

**10.1.** Para julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**;

**10.2** – Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, a PREGOEIRA e sua equipe de apoio, classificará o licitante autor da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, e aqueles que tenham apresentadas propostas em valores sucessivos, em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço;

**10.3** – Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços, nas condições definidas no subitem acima, a PREGOEIRA classificará as melhores propostas subsequentes, até no máximo de 03 (três), para que, seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos, nas suas propostas escritas;

**10.4** – Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes de classificação;

**10.5** – Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos, lances de valores iguais;

**10.6** – A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela PREGOEIRA, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

**10.7** – Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por lote** e o respectivo valor estimado para a aquisição dos produtos;

**10.8** – Declarada encerrada a etapa competitiva, e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por lote**, a PREGOEIRA examinará, a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

**10.9** – Se a proposta classificada em primeiro lugar, não for aceitável ou seu autor não atende aos requisitos de habilitação, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do edital, inclusive à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;

**10.10** – Nas situações previstas nos subitens acima, a PREGOEIRA poderá negociar diretamente com o proponente, para tentar obter preço melhor;

**10.11** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades estabelecidas neste edital;

**10.12** – Não será motivo de desclassificação, simples omissões, que sejam irrelevantes para atendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

**10.13** - No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a PREGOEIRA convocará todas as licitantes para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, §3º da Lei nº. 8.666/93.

**10.14** - Em cumprimento aos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado o seguinte:

**10.14.1** - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

End.: Rua Luiz Monteiro, s/n - Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-Mail: [prefeiturambarata@gmail.com](mailto:prefeiturambarata@gmail.com) – Fone: (91) 3812-3173



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



**10.14.2** - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5,0% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

**10.14.3** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**10.14.4** - Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**10.14.5** - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**10.14.6** - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.14.4 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.14.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**10.14.7** - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**10.14.8** - O disposto nos subitens 10.14.4 e 10.14.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**10.14.9** - As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão a sua firma ou denominação as expressões "Microempresa" ou Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC 123/2006);

**10.14.10** - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

**10.14.11** - Em cumprimento ao art. 43, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:

**a)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**b)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;

**c)** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **10.15 – Serão desclassificadas:**

**a)** As propostas com preços inexequíveis e/ou manifestamente acessíveis, entendendo-se como tais aqueles cujos valores sejam superiores aos cotados pela PMMB;

**b)** As propostas que não estejam suficientemente claras, e que não atendam às exigências do edital;

**10.16** – A adjudicação será feita por item, pelo Pregoeiro da **PMMB**;

**10.17** – No caso de absoluta igualdade de proposta, a PREGOEIRA decidirá por sorteio;

**10.18** – Após a apreciação, análise e julgamento das propostas apresentadas, a PREGOEIRA elaborará circunstanciado e conclusivo relatório, que será submetido às considerações da PMMB, justificando inclusive, se for o caso, os critérios que o levaram a escolher a proposta diferente daquela que apresentou o **menor preço por lote**.

End.: Rua Luiz Monteiro, s/n - Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-Mail: [prefeiturambarata@gmail.com](mailto:prefeiturambarata@gmail.com) – Fone: (91) 3812-3173



# ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



### 11 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

#### 11.1 – OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA DEVERÃO SER APRESENTADOS:

- a) Encadernados ou por qualquer meio que possibilite o deslocamento de documentos. Não serão aceitos documentos avulsos ou fixados por cliques.
- b) Todos os documentos deverão estar rubricados e numerados preferencialmente no canto inferior direito;

#### 11.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades
- c) Comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- f) Cópia da cédula de identidade do proprietário e dos respectivos sócios ser houver.

#### 11.3 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), vigente na data de abertura desta licitação;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade ou outra equivalente, na forma da lei, vigente na data de abertura desta licitação, como segue:
  - **Para com a Fazenda Federal**, por meio da apresentação da Certidão em Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativas, relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
  - **Para com a Fazenda Estadual**, (Tributária e não Tributária) por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
  - **Para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa Débitos e da Certidão de Regularidade Fiscal, expedidas pela **SEFIN**, da sede ou domicílio do licitante.
- d) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**). A Certidão será negativa quando não houver débitos trabalhistas em nome do pesquisado e durante os primeiros trinta dias da inscrição; será positiva quando houver débitos trabalhistas em nome do pesquisado;
- f) Apresentar Alvará de funcionamento emitido na sede do licitante, ou taxa de parcelamento com pagamento em dia;

#### 11.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1 Os licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante aptidão para fornecimento dos produtos licitados;

11.4.2 Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

End.: Rua Luiz Monteiro, s/n - Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-Mail: [prefeiturambarata@gmail.com](mailto:prefeiturambarata@gmail.com) – Fone: (91) 3812-3173



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



11.4.3 Os produtos de origem animal ou outros de competência do Ministério da Saúde devem estar de acordo com a Resolução nº 23, de 15 de março de 2000.

11.4.4 Comprovação de que é adimplente junto ao Município; para emissão deste a empresa deverá estar devidamente cadastrada no município ou apresentar CRC vigente para devida busca no banco de dados municipais.

### 11.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias anterior à abertura da licitação;

b) Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altere o mesmo, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial;

b.1) Juntamente com o balanço patrimonial deverá ser apresentada declaração do contador, assumindo responsabilidade pelas informações do balanço.

b.2) Declaração de Habilitação Profissional - DHP Eletrônica do Contador

b.3) Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, registrada na Junta Comercial. Fica dispensada esta exigência para pessoa física e Associação ou Cooperativa, sendo dos últimos, exigido a prestação de contas do último exercício financeiro assinado pelo contador.

b.4) A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE= Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

ILC= ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

GE= PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ATIVO TOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

c) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis, consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido, relativos ao período de sua existência;

d) Declaração do cumprimento do disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, constante no Anexo V.

e) As empresas de pequeno porte e enquadradas no Sistema do Simples Nacional, estarão desobrigadas da apresentação do Balanço Patrimonial, devendo para tanto apresentar o extrato do Simples Nacional.

### 12 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**12.1** A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**12.2** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexo.

**12.3** Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante

End.: Rua Luiz Monteiro, s/n - Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-Mail: [prefeiturambarata@gmail.com](mailto:prefeiturambarata@gmail.com) – Fone: (91) 3812-3173



# ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

**12.4** Os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade vigente, e poderão ser apresentados em cópia autenticada por qualquer meio.

**12.5** Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 180 (cento e oitenta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

**12.6** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação;

**12.7** Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e a PREGOEIRA rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

### 13 – DOS RECURSOS

**13.1** – Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, sua intenção de interpor recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado ao Pregoeiro, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem as contrarrazões, em igual número de dias, sendo-lhes assegurada, vista imediata dos autos;

**13.2** – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante após a sessão do pregão importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá adjudicação do objeto da licitação, pelo PREGOEIRO ao vencedor;

**13.3** – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**13.4** – Após, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, homologará o processo do objeto ao licitante vencedor.

### 14 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

**14.1** A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

### 15 – DA FORMA DE PAGAMENTO

**15.1** O pagamento será feito, exclusivamente a contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a conferência e certificação pela Secretaria requisitante desde que atendidos todos os termos exigidos no presente edital;

### 16 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**16.1** Em conformidade com o disposto no art. 7º inciso 2º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a dotação será indicada somente antes da formalização do contrato.

### 17 – DA ADJUDICAÇÃO

**17.1** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

### 18 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

**18.1** O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Ordenadora de Despesa para homologação.

**18.2** Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**18.3** É facultado a PREGOEIRA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 18.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

End.: Rua Luiz Monteiro, s/n - Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-Mail: [prefeiturambarata@gmail.com](mailto:prefeiturambarata@gmail.com) – Fone: (91) 3812-3173



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



**18.4** O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

### **19 – DAS CONDIÇÕES DE RETIRADA E ASSINATURA DO CONTRATO, DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1** - Findo o processo licitatório, a licitante vencedora será convocada a assinar a Ata de Registro de Preços e posteriormente de acordo com a necessidade assinar os Contratos relativos ao objeto desta licitação;

**19.1.1.** Os contratos serão gerados conforme a necessidade de cada órgão requisitante, podendo este processo gerar vários contratos, os quais serão assinados da forma tradicional e com Certificado Digital da Empresa e-CNPJ ou e-CPF do representante legal da empresa;

**19.2** - O não comparecimento da licitante vencedora, dentro do **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após regularmente convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, retirada da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta ou lance final ofertado, devidamente atualizado;

**19.3** - O prazo mencionado acima poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, conforme previsto no § 1º, do art. 64, da Lei nº 8.666/1993;

**19.4** - Previamente à assinatura do Contrato, a licitante vencedora deverá apresentar as certidões do item 8.6.4, 8.6.5, 8.6.6 e 8.8.1 deste Edital e manter atualizadas perante a Prefeitura durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato;

**19.5** - A não regularização da documentação, no caso da licitante vencedora apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço e/ou retirada do empenho e assinatura do contrato, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, retirada da Nota de Empenho e assinatura do Contrato, ou revogar a licitação;

**19.6** - Quando a vencedora da licitação não fizer a comprovação acima referida ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar as Ordens de Compra ou assinar o Contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato, sem prejuízo da multa prevista no item 14 deste Edital, e das demais cominações legais;

**19.7 - Até a efetiva assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser desclassificada a proposta da licitante vencedora, caso a Prefeitura Municipal de Magalhães Barata venha a ter conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento;**

**19.7.1** - Ocorrendo eventual desclassificação da proposta da licitante vencedora, a Prefeitura Municipal de Magalhães Barata poderá convocar as licitantes remanescentes, observado o disposto neste Edital e a ordem final de classificação das propostas/lances;

**19.8** - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, bem como a Nota de Empenho poderá ser anulada e o Contrato rescindido, a qualquer tempo, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da Lei nº 8.666/1993, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa;

**16.9** - É vedado a subcontratação do objeto deste Edital;

**19.10** - Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**19.10.1** - As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata;

**19.10.2** - Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam**, por órgão ou entidade solicitante, **a 100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços;

**19.11** - Os contratos serão gerados conforme solicitação de compra do órgão requisitante.

End.: Rua Luiz Monteiro, s/n - Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-Mail: prefeiturambarata@gmail.com – Fone: (91) 3812-3173



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



### **20 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

**20.1.** Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

**20.2.** Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do objeto ora contratado, através de servidor formalmente nomeado, por instrumento próprio, a cargo da administração, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

### **21 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**a)** Prestar os serviços no prazo, forma e quantidades requeridas;

**b)** Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

**c)** Substituir os veículos quando necessários, sem ônus para a CONTRATANTE;

**d)** Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

**e)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

**f)** Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a execução dos serviços, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

### **22 – DAS PENALIDADES**

**221** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**222** As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

**223** O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na execução dos serviços;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

**224** Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

**225** As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

**226** As demais sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

### **23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**231 - A PMMB** se reserva o direito por despacho motivado, do qual dará ciência aos interessados, adiar e anular a presente licitação, em qualquer de suas fases, bem como, de desistir dos serviços, sem que destes atos, resultem qualquer direito à reclamação ou indenização por parte de qualquer licitante, observada os limites estabelecidos na Lei;

End.: Rua Luiz Monteiro, s/n - Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-Mail: [prefeiturambarata@gmail.com](mailto:prefeiturambarata@gmail.com) – Fone: (91) 3812-3173



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



**232** – Os casos omissos surgidos após a abertura das propostas ficarão sujeitos à interpretação da PREGOEIRO, observado os ditames legais;

**233** – Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitos, às sanções previstas na Legislação Brasileira. Advertindo-se, que aqueles que agirem de má-fé, estarão sujeitos às penalidades previstas em lei;

**234** – O objeto da licitação deverá ser fornecido rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo, que a não observância desta condição, implicará recusa com a aplicação das penalidades contratuais;

**235** – Caso o licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a **PMMB**, poderá independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação;

**236** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente na PMMB;

**237** - É facultada a PREGOEIRA ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**238** – **Fica assegurado ao PREGOEIRO, o direito de:**

**a)** Adiar a data de abertura da presente licitação, em situação de força maior e ou caso fortuito dando conhecimento aos interessados;

**b)** O PREGOEIRO poderá sugerir a autoridade competente à anulação ou a revogação, no todo ou em parte, o presente pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

**c)** Alterar as condições deste edital ou qualquer documento pertinente a este pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, em caso de alteração da proposta.

**239** – A participação neste pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do edital, bem como, observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

**2310** – Os documentos valerão nos prazos que lhe são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias contados da sua expedição.

### **24 – DO FORO**

**24.1** - Fica eleito o foro da Cidade de MAGALHÃES BARATA, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação.

Magalhães Barata- PA, 27 de Fevereiro de 2018.

Priscilla Rodrigues de Araujo  
Pregoeira Oficial



# ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1- O presente Termo de Referência tem por objeto **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para “Aquisição de material de expediente, higiene e limpeza, descartáveis, gêneros alimentícios e suprimentos de informática, para atender as demandas da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Magalhães Barata”**, conforme especificação deste termo, através de Sistema de Registro de Preço.

1.2 – As aquisições listadas não necessariamente serão realizadas em sua totalidade, pois os mesmos encontram-se em quantidades estimadas, para atender as necessidades da Prefeitura.

#### 2. JUSTIFICATIVA

21 - **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para “Aquisição de diversos materiais de expediente, higiene e limpeza, descartáveis, gêneros alimentícios e suprimentos de informática para atender as demandas da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Magalhães Barata”**, o presente objeto deste certame faz necessário atender e garantir as necessidades básicas, por um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e para o bom funcionamento das atividades administrativas, sócio culturais e educativas etc, tendo em vista a necessidade da aquisição do material listados.

22. A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de manter sempre um bom atendimento a população e o andamento das atividades administrativas deste município.

23. A necessidade de realização desta ata visa gerar uma economicidade para administração pública pelas limitações de pessoal e estrutura para realizações de vários certames.

#### 2.3.1 Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos ou serviços registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.
- Redução de volume de estoques e conseqüentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.
- Maior eficiência logística.
- Devido ao tipo de serviço/material licitado, não ter como ser calculado exatamente a quantidade para aquisição, o Registro de Preço é a melhor opção.

#### 3. DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

End.: Rua Luiz Monteiro, s/n - Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-Mail: [prefeiturambarata@gmail.com](mailto:prefeiturambarata@gmail.com) – Fone: (91) 3812-3173



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ABASTECEDOR DE CANETA PARA QUADRO MAGNÉTICO		221,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	ABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO		122,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	AGENDA PESSOAL		255,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	AGENDA TELEFONICA		128,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	ÁLCOOL EM GEL.		540,000	FRASCO	0,000	0,00
Especificação : frasco com 500g						
Valor total extenso:						
0006	ALMOFADAS P/CARIMBO Nº3		260,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : diversas cores: azul, vermelho e preto						
Valor total extenso:						
0007	APAGADOR C/ ESTOJO PARA QUADRO BRANCO		112,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	APAGADOR DE QUADRO MAGNETICO		195,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : apagador para quadro branco com base de plástico reforçado feltro super macio e resistente,refil substituível 15x06cm						
Valor total extenso:						
0009	APONTADOR PARA LÁPIS		235,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : material metal, tipo escolar, quantidades de furos 1, sem depósito, lâmina em aço inoxidável, embalagem caixa com 12 unidades.						
Valor total extenso:						
0010	BLOCO ADESIVO REMOVÍVEL P/ RECADOS - BLOCOS COM 100 FLS.		632,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	BLOCO DE ANOTAÇÕES.		133,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	CADERNO BROCHURA 80 FOLHAS		221,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	BORRACHA BICOLOR		282,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : borracha apagadora escrita, tipo 02 cores, material borracha, atóxica, macia, que não borre e não danifique o papel. caixa com 40 unidades.						
Valor total extenso:						
0014	BORRACHA BRANCA COMUM		532,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : macia, com capa de apoio.						
Valor total extenso:						
0015	CADERNO BROCHURA PEQUENO		108,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	CADERNO GRANDE CAPA DURA		226,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : material off-set, gramatura 56g/m2, apresentação brochura espiral, quantidades de fls, 100, formato 210x150mm.						
Valor total extenso:						
0017	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS GRANDE		160,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	CADERNO DE DESENHO ASPIRAL 48FLS		162,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

End.: Rua Luiz Monteiro, s/n - Centro - CEP: 68.722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-Mail: prefeiturambarata@gmail.com - Fone: (91) 3812-3173



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



0019	CADERNO PEQUENO DE ARAME C/96 FOLHAS		240,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	CAIXA CORRESPONDENCIA ACRILICA 3 DIVISORIAS PARA MESA		191,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : bandeja para correspondencia em acrilico fumê resistente, comprimento aproximado:36cm,largura: 25cm e altura: 3,5cm.</i>						
Valor total extenso:						
0021	CAIXA DE ARQUIVO POLIONDA		506,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : desmontavel em plastico polionda para arquivo morto,dimensão de 350x150x250m - cores variadas.pacote com 10 un.</i>						
Valor total extenso:						
0022	CALCULADORA 12 DIGITOS		326,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : tamanho médio, a pilha, com visor inclinado.</i>						
Valor total extenso:						
0023	CANETA CORRETIVA 8ML		320,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MÉDIA AZUL		1161,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : material plastico transparente, quantidade de cargas 1, material ponta latão c/ esfera de tungstênio,com corpo sextavado e orificio lateral,caixa com 50 unidades.</i>						
Valor total extenso:						
0025	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MÉDIA PRETA		1161,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : material plastico transparente, quantidade de cargas 1, material ponta latão c/ esfera de tungstênio,com corpo sextavado e orificio lateral,caixa com 50 unidades.</i>						
Valor total extenso:						
0026	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MÉDIA VERMELHA		1149,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : material plastico transparente, quantidade de cargas 1, material ponta latão c/ esfera de tungstênio,com corpo sextavado e orificio lateral,caixa com 50 unidades.</i>						
Valor total extenso:						
0027	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA		256,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não carregável, boa resistência a luz. Composição: resina termoplástica,tinta a base de glicol, corante e água. Caixa com 12 unidades.</i>						
Valor total extenso:						
0028	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA		71,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : material plástico,tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não carregável, boa resistência a luz. Composição: resina termoplástica,tinta a base de glicol, corante e água. Caixa com 12 unidades.</i>						
Valor total extenso:						
0029	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA		71,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não carregável, boa resistência a luz. Composição: resina termoplástica, tinta a base de glicol, corante e água.Caixa com 12 unidades.</i>						
Valor total extenso:						
0030	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE		71,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não carregável, boa resistência a luz. Composição: resina termoplástica,tinta a base de glicol, corante e água. Caixa com 12 unidades.</i>						
Valor total extenso:						

End.: Rua Luiz Monteiro, s/n - Centro - CEP: 68.722-000  
CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-Mail: prefeiturambarata@gmail.com - Fone: (91) 3812-3173



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



Total do lote : 0,00

002 Lote No 002 - MATERIAL DE EXPEDIENTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	CANETA PARA CD E DVD		71,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : caneta para escrever sobre o cd, com ponta poliéster, na cor preta ou azul. especificação:tinta e base de alcool, ideal para cd,ponta de poliacetal com protetor em metal, tinta resistente e água.apresentação: caixa c/24 unidades.</i>						
Valor total extenso:						
0002	CARDENETA		243,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	CARIMBO DIVERSOS		261,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	CLIP 10/0 - AÇO NIQUELADO		702,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : clips para papeis em arame de aço niquelado, tratamento antiferrugem, caixa com 18 unidades</i>						
Valor total extenso:						
0005	CLIP NIQUELADO 2/0 CX C/100		762,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	CLIP NIQUELADO 3/0 CX C/100		762,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	CLIP NIQUELADO 8/0 CX C/100		702,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	CLIP NIQUELADO PEQUENO 1/0		762,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	CLIPS 12/0 - AÇO NIQUELADO		702,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : clips para papeis em arame de aço niquelado, tratamento antiferrugem, caixa com 12 unidades.</i>						
Valor total extenso:						
0010	CLIPS NIQUELADO Nº4/0		702,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : para papel, fabricado em arame de aço niquelado, tamanho 4/0, caixa com 100 unidades</i>						
Valor total extenso:						
0011	CLIPS NIQUELADO Nº6/0		702,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : para papel, fabricado em arame de aço niquelado, tamanho 6/0, caixa com 100 unidades</i>						
Valor total extenso:						
0012	COLA BRANCA 500ML		86,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	COLA LIQUIDA BRANCA.		295,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : Cola líquida branca frasco c/90gr, validade de 12 meses.</i>						
Valor total extenso:						
0014	COLCHETE Nº05 - LATONADOS		84,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : 2,5cm, caixa com 72 unidades, para 110 folhas</i>						
Valor total extenso:						
0015	COLCHETE Nº09 LATONADOS		84,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : 4,5cm, caixa com 72 unidades, para 200 folhas</i>						
Valor total extenso:						
0016	COLCHETE Nº11 - LATONADOS		84,000	CAIXA	0,000	0,00

End.: Rua Luiz Monteiro, s/n - Centro - CEP: 68.722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-Mail: prefeiturambarata@gmail.com - Fone: (91) 3812-3173



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



Especificação : 5,5cm, caixas com 72 unidades, para 240 folhas.

Valor total extenso:

0017	COLCHETE Nº13 LATONADOS		84,000	CAIXA	0,000	0,00
------	-------------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : 7,5cm, caixas com 72 unidades, para 360 folhas.

Valor total extenso:

0018	COLCHETE Nº15 - LATONADOS		84,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---------------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : 10,0cm, caixas com 72 unidades, para 450 folhas

Valor total extenso:

0019	CORRETIVO LIQUIDO.		164,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--------------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : Corretivo liquido a base d'água 18 ml inodoro, validade de 12 meses.

Valor total extenso:

0020	ENVELOPE A4 (PCT)		680,000	PACOTE	0,000	0,00
------	-------------------	--	---------	--------	-------	------

Valor total extenso:

0021	ENVELOPE GRANDE (PCT C/100)		325,000	PACOTE	0,000	0,00
------	-----------------------------	--	---------	--------	-------	------

Especificação : envelope saco planato 250/253mm, 80g liso, na cor branca, amarela ou parda, pacote com 100 unidades

Valor total extenso:

0022	ENVELOPE PEQUENO (PCT C/100)		325,000	PACOTE	0,000	0,00
------	------------------------------	--	---------	--------	-------	------

Especificação : envelope com saco planato 229x324, 80g, liso, na cor branca, amarela ou parda, pacote com 100 unidades.

Valor total extenso:

0023	ESTILETE GRANDE		89,000	CAIXA	0,000	0,00
------	-----------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : corpo plastico, lamina larga dividida, caixa com 12 unidades

Valor total extenso:

0024	ESTILETE LARGO		36,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0025	ESTILETE PEQUENO CX C/12 UNID		79,000	CAIXA	0,000	0,00
------	-------------------------------	--	--------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0026	EXTRATOR DE GRAMPOS		347,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : Tipo de espátula de 15 cm

Valor total extenso:

0027	LAPIS PRETO CX C/144 UND		36,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--------------------------	--	--------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0028	LAPIS PRETO Nº2		590,000	CAIXA	0,000	0,00
------	-----------------	--	---------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0029	LIGA DE ELASTICO (130 UNIDADES)		172,000	PACOTE	0,000	0,00
------	---------------------------------	--	---------	--------	-------	------

Especificação : elastico fino, confeccionado em borracha natural, pacote contendo aproximadamente 130 unidades, de boa qualidade iformado os dados de fabricação, lote do produto.

Valor total extenso:

0030	CORRETIVO LIQUIDO CX C/2		56,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--------------------------	--	--------	-------	-------	------

Valor total extenso:

**Total do lote :** 0,00

003 Lote No 003 - MATERIAL DE EXPEDIENTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

End.: Rua Luiz Monteiro, s/n - Centro - CEP: 68.722-000  
CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-Mail: prefeiturambarata@gmail.com - Fone: (91) 3812-3173



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



0001	FITA ADESIVA DE PROLIPOPILENO MARROM 45MM X 50M.		245,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19 X 50		255,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50MM		229,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : fita adesiva (durex) para empacotamento, com dimensões 12mm x 50mm, transparente, pacote com 10 rolos.</i>						
Valor total extenso:						
0004	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 X 50		220,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 X50.		220,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA		83,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	FITA CREPE (PCT)		108,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	FITA CREPE 19MMX10M		318,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : adesiva, tipo monoface, à base de solvente, borracha e resinas sintéticas, na cor branca</i>						
Valor total extenso:						
0009	FITA CREPE LARGA 25MM X 50M		229,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : pacote com 10 rolos, fita adesiva crepe na cor bege para empacotamento, com dimensões 25mm x 50mm, transparente pacote com 10 rolos.</i>						
Valor total extenso:						
0010	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8		246,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : grampeador metálico, capacidade mínima para 240 folhas de papel 75gr/m2, fabricado em chapa de aço norma sae 1010/20, com 10mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritórios, base para fechamento do grampo com duas posições, (grampo aberto ou fechado), 29,7 x 21,6cm, em aço norma 1010/20, com acabamento niquilado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, oxidação preta, faca aço norma sae 1065/70, resistente mola aço, mola pré temperada e resistente. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, com selo do "inmetro".</i>						
Valor total extenso:						
0011	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO 26/6		340,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : grampeador medio metálico capacidade mínima para 25 folhas folhas de papel 75gr/m2, capacidade para 100 grampos 24/6 ou 150 grampos 26/6, fabricado em metal norma sae 1010/20, com 1,0mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço normal sae 1010/20, com acabamento niquilado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço mola pré temperada e resistente. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, com selo do "inmetro"</i>						
Valor total extenso:						
0012	GRAMPEADOR GRANDE		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13		144,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : galvanizado, tamanho 23/13, caixa com 1000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>						
Valor total extenso:						
0014	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8		270,000	CAIXA	0,000	0,00

End.: Rua Luiz Monteiro, s/n - Centro - CEP: 68.722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-Mail: prefeiturambarata@gmail.com - Fone: (91) 3812-3173



# ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



Especificação : galvanizado, tamanho 23/8, para até 30 folhas, embalagem com 5000 unidades, com dados e identificação do produto e marca do fabricante,

Valor total extenso:

0015	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6		122,000	CAIXA	0,000	0,00
------	-----------------------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : galvanizado, tamanho 26/6, para até 20 folhas, embalagem com 5000 unidades, com dados e identificação do produto e marca do fabricante

Valor total extenso:

0016	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO		300,000	PACOTE	0,000	0,00
------	-------------------------------	--	---------	--------	-------	------

Especificação : embalagem co 50 jogos

Valor total extenso:

0017	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/10		140,000	CAIXA	0,000	0,00
------	-------------------------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : galvanizado, tamanho 23/10, caixa com 1000 unidades, com dados de identificação do produto do fabricante.

Valor total extenso:

0018	PAPEL A3 30,5 X 45,5CM C/ 500 FOLHAS		155,000	RESMA	0,000	0,00
------	--------------------------------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : formato: a3 medida 30,5cm x 45,5cm, resma com 500 folhas cada.

Valor total extenso:

0019	PAPEL A4 CAIXA		1320,000	CAIXA	0,000	0,00
------	----------------	--	----------	-------	-------	------

Especificação : Papel de alta performance para máquina copiadora ou impressora laser e fax, tamanho 4 (210x297mm), tonalidade ultra branco, gramatura de 75g/m2, confeccionado em fibra longitudinal, embalado em papel filme ou similar (para não absorver umidade) revestido com laminado em polietileno e peso líquido de 23,4 kg por caixa com 10 resmas de 500 folhas (cada).

Valor total extenso:

0020	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA		160,000	RESMA	0,000	0,00
------	------------------------	--	---------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0021	PAPEL CARTÃO		303,000	PACOTE	0,000	0,00
------	--------------	--	---------	--------	-------	------

Especificação : papel incorporado, mais rígido, fosco/cores diversas, pacote com 20 folhas 50 x 70.

Valor total extenso:

0022	PAPEL ADESIVO ACRILICO		209,000	PACOTE	0,000	0,00
------	------------------------	--	---------	--------	-------	------

Especificação : TAMANHO A4 COM 25 FOLHAS

Valor total extenso:

0023	PAPEL A4 COLORIDO		314,000	RESMA	0,000	0,00
------	-------------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : COM 100 FOLHAS

Valor total extenso:

0024	PAPEL CARTOLINA COM 100 FOLHAS		351,000	PACOTE	0,000	0,00
------	--------------------------------	--	---------	--------	-------	------

Valor total extenso:

0025	PAPEL LEMBRETE COM 900 FOLHAS		119,000	CAIXA	0,000	0,00
------	-------------------------------	--	---------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0026	PAPEL OFICIO BRANCO CX COM 10 PCTS		560,000	CAIXA	0,000	0,00
------	------------------------------------	--	---------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0027	LIVRO DE ATA DE 200 FLS.		548,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------------	--	---------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0028	LIVRO DE PONTO CAPA DURA		328,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : Cor preto ou azul, formato 297x210mm, com 100fls, papel off-set, pautadas e numeradas

Valor total extenso:

0029	LIVRO PROTOCOLO C/100 FLS		360,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : papel off-set, gramatura 54g/m2, capa dura com folhas numeradas sequencialmente, formato 216x1,53mm.

Valor total extenso:

End.: Rua Luiz Monteiro, s/n - Centro - CEP: 68.722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-Mail: prefeiturambarata@gmail.com - Fone: (91) 3812-3173



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



Total do lote : 0,00

004 Lote No 004 - MATERIAL DE EXPEDIENTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	PASTA AZ LOMBO FINO		350,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : com ferragem de metal e visor, com etiqueta removível, na cor preta</i>						
Valor total extenso:						
0002	PASTA AZ LOMBO LARGO		640,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO		1420,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : com ferragem de metal e visor, com etiqueta removível, na cor preta.</i>						
Valor total extenso:						
0004	PASTA CLASSIFICADORA		765,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	PASTA COM TRILHO		221,000	DÚZIA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO PCT COM 10 UNIDADES		390,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	PASTA DE PLASTICA C/ELASTICO LOMBO LARGO		464,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : Pacote com 10 unidades diversas cores</i>						
Valor total extenso:						
0008	PASTA FINA PLÁSTICO C/ ELÁSTICO		103,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	PASTA PARA DOCUMENTO PAPELÃO		83,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	PASTA PLASTICA C/ÉLASTICO LOMBO ESTREITO		444,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : Pacote com 24 unidades cores diversas</i>						
Valor total extenso:						
0011	PASTA PLASTICA COM ALÇA - TIPO MALETA		410,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Pasta em plastico prolipropileno com aba-elastico, no formato a3,350x505x05mm, com alça tipo maleta.</i>						
Valor total extenso:						
0012	PASTA SUSPensa PLASTIFICADAS COM VISOR COM 50 UNIDADES		404,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : Tamanho 36 x 24 cm</i>						
Valor total extenso:						
0013	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS ATÉ 35 FOLHAS 75G		160,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Distancia dos furos: 80mm, com margeador em aço inoxidavel, 148x114x67mm.</i>						
Valor total extenso:						
0014	PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL CAPACIDADE ATÉ 150 FOLHAS		193,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : perfurador profissional 2 furos, dimensões embalagem 16/16/36cm, peso 2kg</i>						
Valor total extenso:						
0015	PERCEVEJO CX C/100 UNID.		139,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						

End.: Rua Luiz Monteiro, s/n - Centro - CEP: 68.722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-Mail: prefeiturambarata@gmail.com - Fone: (91) 3812-3173



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



0016	PINCEL ANATOMICO PERMANENTE		36,000	CAIXA	0,000	0,00
------	-----------------------------	--	--------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0017	PINCEL ATOMICO PARA QUADRO MAGNÉTICO AZUL COM 12 UNIDADES		123,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	--	---------	-------	-------	------

Especificação : Marcador especial p/ quadro branco magnético na cor azul ponta de acrílico 4mm, escrita 2mm, cx c/12

Valor total extenso:

0018	PINCEL ATOMICO PARA QUADRO MAGNÉTICO VERMELHO COM 12 UNIDADES		129,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	--	---------	-------	-------	------

Especificação : Marcador especial p/ quadro branco magnético na cor vermelho, ponta de acrílico 4mm, escrita 2mm, recarregavel.

Valor total extenso:

0019	PINCEL MARCADOR DE TEXTO PERMANENTE RECARREGAVEL AZUL		109,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	---------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0020	PINCEL MARCADOR DE TEXTO PERMANENTE RECARREGAVEL VERMELHO		109,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	---------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0021	PINCEL MARCADOR DE TEXTO PERMANETE RECARREGAVE PRETO		129,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	---------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0022	PORTA LÁPIS/CANETAS , CARTÕES E CLIPS, COM TRÊS DIVISORIAS		268,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	---------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0023	PRANCHETAS MDF A4		298,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------	--	---------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0024	PRANCHETAS		17,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0025	TESOURA MÉDIA		466,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : em aço inoxidável, cabo plástico preto, tamanho aproximado 30cm

Valor total extenso:

0026	TESOURA MÉDIA DE ALUMINIO CX C/ 12		11,000	CAIXA	0,000	0,00
------	------------------------------------	--	--------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0027	RÉGUA 30CM		510,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : material acrílico/plástico, comprimento 30cm, espessura 02mm, graduação/marcação cm/mm, tipo material rígido, cor cristal, transparência, transparente.

Valor total extenso:

0028	REGUA 50CM		470,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------	--	---------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0029	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL		207,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : sem óleo, aspecto físico líquido. composição: água, pigmentos, frascos de 37ml

Valor total extenso:

0030	TINTA PARA CARIMBO COR/ PRETO		51,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : sem óleo, aspecto físico líquido. composição: água, pigmentos, frascos de 37ml

Valor total extenso:

Total do lote :

0,00

005 Lote No 005 - HIGIENE E LIMPEZA V

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	ACIDO MURIÁTICO		206,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------	--	---------	---------	-------	------

End.: Rua Luiz Monteiro, s/n - Centro - CEP: 68.722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-Mail: prefeiturambarata@gmail.com - Fone: (91) 3812-3173



# ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



Especificação : composição: ácido clorídrico (HCl) e água, concentração maior que 30% (M/M). embalagem com 1000ml, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e registro na ANVISA, validade de 03 anos, com data de fabricação mínima de 5 meses a partir da data de entrega do produto. apresentar junto a proposta cópia do documento de registro atualizado na ANVISA, ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ).

Valor total extenso:

0002	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO		468,000	CAIXA	0,000	0,00
------	------------------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. caixa c/ 12 garradas de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

0003	ALCOOL ETILICO		216,000	CAIXA	0,000	0,00
------	----------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : caixa com 12 unidades de 11 cada

Valor total extenso:

0004	AMACIANTE 2 LITROS		222,000	FRASCO	0,000	0,00
------	--------------------	--	---------	--------	-------	------

Valor total extenso:

0005	AROMATIZANTE AMBIENTAL AEROSSOL, EMB. 400 ML		878,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	---------	---------	-------	------

Especificação : Aromatizante ambiental aerossol, embalagem de 400 ml, caixa c/ 12 und.

Valor total extenso:

0006	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO		57,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0007	BALDE PLASTICO 10L		303,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : com alça em alumínio, corpo de plástico resistente

Valor total extenso:

0008	BALDE PLASTICO 15L		283,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------	--	---------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0009	BALDE PLASTICO 20L		263,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : com alça de alumínio e corpo de plástico resistente

Valor total extenso:

0010	BACIA EM PLASTICO TAM 25L		44,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0011	CESTO P/ LIXO PEQUENO 10LT		305,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------------------	--	---------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0012	CESTO P/ LIXO PEQUENO 15LT		232,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------------------	--	---------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0013	CESTO PARA LIXO N100		187,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------------	--	---------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0014	CREOLINA 12X500ML, CAIXA COM 12 UNID.		46,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---------------------------------------	--	--------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0015	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO		55,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0016	DESINFETANTE		1272,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------	--	----------	---------	-------	------

Especificação : Desinfetante tipo pinho, que elimine germes e bactérias. Embalagem de 5L, constatando no rótulo identificação do fabricante, do produto e registro na ANVISA, com validade mínima de 12 meses

Valor total extenso:

End.: Rua Luiz Monteiro, s/n - Centro - CEP: 68.722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-Mail: prefeiturambarata@gmail.com - Fone: (91) 3812-3173



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



0017	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO		292,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente, testado dermatologicamente. Registro ou notificação no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 500 ml (caixa c/ 24 unidades de 500ml) contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade</i>						
Valor total extenso:						
0018	ESCOVA DE MÃO DE NYLON		365,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : escovinha de mão, tipo oval, com fios de nylon e suporte em madeira ou plástico resistente</i>						
Valor total extenso:						
0019	ESCOVA P/LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO		281,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : com cabo plástico e recipiente também em plástico p/ armazenamento, tipo cerdas de nylon</i>						
Valor total extenso:						
0020	ESCOVÃO DE NYLON, PACOTE COM 12 UNIDADES		89,000	DÚZIA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	ESFREGÃO COM BALDE TIPO MOP-POP.		168,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Esfregão com balde oval c/ espremedor do tipo MOP-POP, úndo com microfibras, capacidade 14 LT.</i>						
Valor total extenso:						
0022	ESPANADOR DE MÃO		362,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	ESPONJA DE LÃ DE AÇO		476,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : embalagem plástica contendo 08 unidades, original do fabricante, com data de validade composição e informações do fabricante estampada na embalagem.</i>						
Valor total extenso:						
0024	ESPONJA DUPLA FACE		558,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : esponja p/ lavar louça (fibra e espuma), formato retangular, abrasividade média. composição espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo, aplicação em utensílios domésticos (em embalagem pacote com 03 unidade, medindo 110x70x21mm)</i>						
Valor total extenso:						
0025	ESPANADOR DE TETO COM CABO		217,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	FLANELA		564,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : na cor laranja, medindo aproximadamente 28X48cm, 100% algodão, bordas com costura overloqueadas em linhas de algodão, alta absorção de umidade</i>						
Valor total extenso:						
0027	GUARDANAPO DE MÃO		83,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	INSETICIDA SPRAY		292,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : caixa com 12 unidades</i>						
Valor total extenso:						
0029	LIXEIRA 30L COM TAMPA		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	LUSTRA MÓVEIS		340,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : lustra móveis cremos em embalagem de 200ml</i>						
Valor total extenso:						

Total do lote :

0,00

006 Lote No 006 - HIGIENE E LIMPEZA VI

End.: Rua Luiz Monteiro, s/n - Centro - CEP: 68.722-000  
CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-Mail: prefeiturambarata@gmail.com - Fone: (91) 3812-3173



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	LUVA DE LATEX FORRADA COM FLOCO DE ALGODÃO		310,000	PAR	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	LUVA LATÉX		1050,000	PAR	0,000	0,00
<i>Especificação : Cano médio comprimento mínimo de 30cm, formato anatômico, palma lisa, interior liso e talcado. embalado um par em cada embalagem plástica. 100% latex natural.</i>						
Valor total extenso:						
0003	LUVAS HIGIÊNICAS DE BORRACHA MATERIAL RESISTENTE		160,000	PAR	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	PÁ DE LIXO		645,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	PÁ PARA LIXO EM METAL GALVANIZADO		206,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	PALHA DE AÇO		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	PANO DE CHÃO		1340,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : tipo saco, algodão cru reforçado, alvejado, medindo 80x60cm</i>						
Valor total extenso:						
0008	PANO DE CHÃO CRU 0,40M X 0,60M PACOTE COM 06 UNIDADES		83,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	PANO MULTIUSO		494,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : pano para limpeza, multiuso tipo perfix, pacote contendo 6 unidades</i>						
Valor total extenso:						
0010	PEDRA SANITARIA.		345,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : Pedra Sanitaria - especificação desodorante sanitario, ação bactericida, fragancia de lavanda.</i>						
Valor total extenso:						
0011	PAPEL HIGIÊNICO 30 X 10, FARDO C/ 24 UND.		1430,000	FARDO	0,000	0,00
<i>Especificação : Papel Higiénico 30 x 10, fardo c/ 24 rolos, neutro, qualidade e maciez, 100% celulose, formato retangular, folha dupla, cor branca.</i>						
Valor total extenso:						
0012	RODO DE ALUMINIO.		224,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Rodo de Alumínio, especificação - base de alumínio medindo 75cm e 2 borrachas, com cabo de alumínio de 120 cm.</i>						
Valor total extenso:						
0013	RODO DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA		645,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : com cabo de madeira de aproximadamente 150cm, com base em eva</i>						
Valor total extenso:						
0014	RODO DE BORRACHA DUPLA CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE		160,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	RODO DE ESPONJA COM BALDE		119,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	SABÃO EM BARRA.		387,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : Sabão em Barra, cx c/ 10k, contendo pct dc/ 5und de 200g cada, neutro.</i>						
Valor total extenso:						

End.: Rua Luiz Monteiro, s/n - Centro - CEP: 68.722-000  
CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-Mail: prefeiturambarata@gmail.com - Fone: (91) 3812-3173



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



0017	SABÃO EM PÓ..		536,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : Sabão em pó 500g, especificação: em pó de primeira linha, caixa c/ 24 und.</i>						
Valor total extenso:						
0018	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO 15 LT		1438,000	FARDO	0,000	0,00
<i>Especificação : Saco Plástico reforçado para lixo 15 L, fardo c/100 pct c/10 und.</i>						
Valor total extenso:						
0019	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO 30 L.		1496,000	FARDO	0,000	0,00
<i>Especificação : Saco plástico reforçado para lixo 30L, fardo 100 pct com 10 und.</i>						
Valor total extenso:						
0020	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO 50L.		1508,000	FARDO	0,000	0,00
<i>Especificação : Saco plástico reforçado para lixo 50L, fardo com 100pct c/05und.</i>						
Valor total extenso:						
0021	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, 100L.		1752,000	FARDO	0,000	0,00
<i>Especificação : Saco plástico reforçado para lixo 100L, fardo com 100 pct c/05und.</i>						
Valor total extenso:						
0022	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO 200L.		1552,000	FARDO	0,000	0,00
<i>Especificação : Saco plástico reforçado para lixo 200L, fardo c/100pct c/05und.</i>						
Valor total extenso:						
0023	SACOLA DE PLÁSTICO REFORÇADA 10KG, PCT C/100 UND.		175,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	SACOLA DE PLÁSTICO REFORÇADA 30KG, PCT C/100 UND.		175,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	CREME DENTA COM FLUOR PROTEÇÃO 24 HORAS, 90 GRAMAS		188,000	DÚZIA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	SABONETE ANTISÉPTICO PACOTE COM 6 UNIDADES		134,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	TOALHA DE BANHO		98,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	LIMPA ALUMÍNIO		266,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : caixa com 12 unidades de 500ml cada, concentrado, na embalagem constar dados de identificação do produto</i>						
Valor total extenso:						
0029	LIMPA VIDRO COM GATILHO		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : limpador de vidros com pulverizador em gatilho embalagem de 500ml com validade não inferior a 90 dias da data de entrega</i>						
Valor total extenso:						
0030	LIMPADOR MULTIUSO		360,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : Limpador Multiuso: composição alquilbenzeno, sulfato de sódio, coadjuvantes sequestraste fragança e água, acondicionado em c/ caixa contendo 24 unidades.</i>						
Valor total extenso:						
0031	SODA CAUSTICA.		258,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Soda Caustica, hidróxido de sódio NaOH + H2O, acondicionado em embalagem de 500ML.</i>						
Valor total extenso:						

Total do lote :

0,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



Lote No 07 – DESCARTÁVEIS VII						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	CAIXA DE ISOPOR 160 LTS ISOESTE		167,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0002	CAIXA DE ISOPOR CAP.80 LITROS		229,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0003	CAIXA DE ISOPOR 60 LITROS		134,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0004	CAIXA DE ISOPOR CAP. 21 LITROS		209,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0005	CAIXA DE ISOPOR CAP. 12 LITROS		172,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0006	COLHER REFEIÇÃO DESCARTAVEL CRISTAL, CAIXA COM 1.000 UND.		292,000	CAIXA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0007	COPO DESCARTAVÉL 180ML.		543,000	CAIXA	0,000	0,00
	<i>Especificação : Copo Descartavel 180ml, caixa com 25 pct, contendo 100und.</i>					
	Valor total extenso:					
0008	COPO DESCARTÁVEL 200ML.		447,000	CAIXA	0,000	0,00
	<i>Especificação : Copo descartável 200ml, caixa co 50 pct, contendo 100und.</i>					
	Valor total extenso:					
0009	COPO DESCARTAVEL 50ML.		383,000	CAIXA	0,000	0,00
	<i>Especificação : Copo descartavel, 50 ml, aplicação café, caixa com 50 pct.</i>					
	Valor total extenso:					
0010	GARFO DESCARTAVEL.		392,000	CAIXA	0,000	0,00
	<i>Especificação : Garfo descartavel, pct 50 und.</i>					
	Valor total extenso:					
0011	GUARDANAPO DE PAPEL.		104,000	CAIXA	0,000	0,00
	<i>Especificação : Guardanapo de papel CX c/72 pct, folha dupla 23,5 x 23,5, c/50fol/has.</i>					
	Valor total extenso:					
0012	MARMITEX TERMICO DESCARTAVEL ALUMINIZADO		340,000	CAIXA	0,000	0,00
	<i>Especificação : Marmitex termico descartavel, aluminizado redonda nº8, com tampa, para fechamento, CX c/100 UND.</i>					
	Valor total extenso:					
0013	PRATO FUNDO DESCARTAVEL, PARA REFEIÇÃO.		341,000	CAIXA	0,000	0,00
	<i>Especificação : Prato fundo descartavel, para refeição 21,0mm x 15,3mm x 32mm, cor branca, embalagem com 10 und.</i>					
	Valor total extenso:					
0014	PRATO RASO DESCARTAVEL: Nº 18.		341,000	CAIXA	0,000	0,00
	<i>Especificação : Prato raso descartavel nº 18, cx c/500 und, cor branca.</i>					
	Valor total extenso:					
0015	TOUCA DESCARTÁVEL, SAFONADA TAM. ÚNICO		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : Touca na cor Branca, sanfonada com elástico, pacote contendo 100 unidades</i>					
	Valor total extenso:					
0016	PILHA GRANDE.		221,000	UNIDADE	0,000	0,00

End.: Rua Luiz Monteiro, s/n - Centro - CEP: 68.722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-Mail: prefeiturambarata@gmail.com - Fone: (91) 3812-3173



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



Especificação : Pilha grande, alcalina, embalagem com 2 und.

Valor total extenso:

0017	PILHA MÉDIA.		211,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : Pilha Média, alcalina, embalagem com 2 und.

Valor total extenso:

0018	PILHA PEQUENA.		211,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : Pilha pequena, alcalina, embalagem com 2 und.

Valor total extenso:

0019	PILHA TIPO PALITO.		231,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : Pilha palito, alcalina, embalagem com 4 und.

Valor total extenso:

Total do lote :

0,00

011 Lote No 08 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIII

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	ACHOCOLATADO EM PÓ		82,000	QUILO	0,000	0,00
------	--------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : Apresentação em pó sabor chocolate, enriquecido com vitaminas e sais minerais. O produto não deve conter data de fabricação de até 30 dias á data de entrega. Embalagem com 400g

Valor total extenso:

0002	AÇUCAR CRISTAL FARDO		77,000	FARDO	0,000	0,00
------	----------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : Especificação : Refinado, branco, de primeira qualidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de impurezas e umidade, matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco transparente contendo 30 pacotes com peso líquido de 1kg. Deve constar data de validade, e não ser inferior a 90 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Valor total extenso:

0003	ADOÇANTE EM GOTAS		67,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : sem aspartame, na embalagem deverá constar a data de fabricação e da validade e nº do lote, embalagem em frascos de 100ml

Valor total extenso:

0004	ALHO		54,000	QUILO	0,000	0,00
------	------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : Nacional, extra, os dentes devem estar definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos á superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas

Valor total extenso:

0005	ARROZ AGULHINHA		55,000	FARDO	0,000	0,00
------	-----------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : Especificação : Classe longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidrato, 4g de proteínas e 0 de gordura totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Embalagem de plástico transparente com 30 pacotes de 01 kg

Valor total extenso:

0006	AVEIA		66,000	QUILO	0,000	0,00
------	-------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : aveia em farelo, pacotes de 250g, com validade não inferior á 60 dias a partir da data de entrega

Valor total extenso:

End.: Rua Luiz Monteiro, s/n - Centro - CEP: 68.722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-Mail: prefeiturambarata@gmail.com - Fone: (91) 3812-3173



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



0007	BISCOITO DOCE TIPO MARIA		129,000	QUILO	0,000	0,00
------	--------------------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) gordura vegetal, margarina, extrato mate, açúcar, amido, soro de leite, sal, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorado de farinha metabissulfito de sódio, aromatizante, com glúten. O produto deverá ter data de fabricação não inferior a 120 dias a data de entrega. Embalagem atóxica com 400g.

Valor total extenso:

0008	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER		152,000	QUILO	0,000	0,00
------	-------------------------------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) gordura vegetal, margarina, extrato mate, açúcar, amido, soro de leite em pó, sal, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, com glúten. O produto deverá ter data de fabricação não inferior a 120 dias a data de entrega. Embalagem atóxica com 400g.

Valor total extenso:

0009	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EXTRA FORTE		846,000	PACOTE	0,000	0,00
------	----------------------------------	--	---------	--------	-------	------

Especificação : 1ª qualidade, embalado em pacote aluminizados e hermeticamente fechados(500 gramas) por processo a vácuo, tipo tijolinho, com selo e símbolo de pureza da ABIC. Na embalagem deverá conter data de fabricação, prazo de validade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor

Valor total extenso:

0010	CALDO DE CARNE, EM TABLETES		48,000	CAIXA	0,000	0,00
------	-----------------------------	--	--------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0011	CALDO DE GALINHA, EM TABLETES		48,000	CAIXA	0,000	0,00
------	-------------------------------	--	--------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0012	COLORÍFICO QUILO		54,000	QUILO	0,000	0,00
------	------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : Fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, embalado em caixa de papelão reforçado com 100g cada pacote.

Valor total extenso:

0013	CONSERVA DE CARNE BOVINA, CAIXA COM 24 UNIDADES		208,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	--	---------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0014	CREME DE LEITE		108,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : embalagem de 200g

Valor total extenso:

0015	DOCE DE LEITE		58,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : embalagem de 1kg

Valor total extenso:

0016	EXTRATO DE TOMATE		75,000	QUILO	0,000	0,00
------	-------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : Concentrado, deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes, o produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega

Valor total extenso:

0017	FARINHA DE MANDIOCA		562,000	QUILO	0,000	0,00
------	---------------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : Natural. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.

Valor total extenso:

End.: Rua Luiz Monteiro, s/n - Centro - CEP: 68.722-000  
CNPJ. 05.171.947/0001-89  
E-Mail: prefeiturambarata@gmail.com - Fone: (91) 3812-3173



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



0018	FARINHA DE TAPIOCA		68,000	QUILO	0,000	0,00
------	--------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : Natural. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.

Valor total extenso:

0019	FEIJÃO		74,000	FARDO	0,000	0,00
------	--------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : fardo com 30 pacotes de 1kg

Valor total extenso:

0020	LEGUME EM CONSERVA		96,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : tipo seleta em embalagem de 200, prazo de validade não inferior à 60 dias a partir da data de entrega

Valor total extenso:

0021	LEITE CONDENSADO		125,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : embalagem de 290g

Valor total extenso:

0022	LEITE DE COCO		92,000	LITRO	0,000	0,00
------	---------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : Produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Pó uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem aluminizada, 01 litro, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega

Valor total extenso:

0023	LEITE EM PÓ INTEGRAL QUILO		290,000	QUILO	0,000	0,00
------	----------------------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : Pó uniforme com as seguintes características: Sem grumos, cor branco, amarelado, de primeira qualidade. A data de fabricação do produto não deve ser inferior à 60 dias da data de entrega e validade não inferior a 60 dias.

Valor total extenso:

0024	LIMÃO		114,000	QUILO	0,000	0,00
------	-------	--	---------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0025	MAÇA		37,000	QUILO	0,000	0,00
------	------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : Fruta in natura, espécie vermelha, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa de papelão ondulado, caixa com 18 kg

Valor total extenso:

0026	MACARRÃO DE SÊMOLA ESPAGUETE		81,000	FARDO	0,000	0,00
------	------------------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : tipo: espaguete, composição farinha enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem deve conter 30 pacotes de 1kg informações nutricionais e data de validade com vencimento não inferior à 60 dias a partir da data de entrega

Valor total extenso:

0027	MACARRÃO DE SÊMOLA PARAFUSO		81,000	FARDO	0,000	0,00
------	-----------------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : com ovos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. na embalagem nao poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. com rendimento mínimo após o cozimento de 2x a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica transparente contendo 30 pacotes de 1kg.

Valor total extenso:

0028	MAIONESE INDUSTRIALIZADA		54,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------------	--	--------	---------	-------	------



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



Especificação : embalagem de 500g

0029	Valor total extenso: MARGARINA COM SAL UNID.		233,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	---------	---------	-------	------

Especificação : Especificação : Com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspectos, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isento de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem pode 500gr.

0030	Valor total extenso: MASSA PARA SOPA TIPO SÊMOLA		232,000	QUILO	0,000	0,00
------	---	--	---------	-------	-------	------

Especificação : Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) amido de milho, corante natural de urucum. Contém glúten. O produto deve ter fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem polipropileno, fechado automaticamente por termossoldagem na horizontal/vertical com peso de no mínimo 500g

0031	Valor total extenso: MILHO BRANCO		80,000	QUILO	0,000	0,00
------	--------------------------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : embalagem de 1kl, data de validade não ser inferior à 60 dias a partir da data de entrega

0032	Valor total extenso: VINAGRE DE ÁLCOOL		192,000	LITRO	0,000	0,00
------	---	--	---------	-------	-------	------

Especificação : embalagem com 500ml acondicionados em caixa de até 24 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não superior a 120 dias da data da entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.

0033	Valor total extenso: SAL IODADO		82,000	QUILO	0,000	0,00
------	------------------------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : Beneficiado e isento de cálcio e magnésio e impurezas orgânica. Embalado de acordo com a legislação. Fabricação de até 120 dias anterior à data de entrega contendo 1kg cada.

0034	Valor total extenso: PÓ PARA REFRESCO		161,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	---------	---------	-------	------

Especificação : embalagem de 1kl, sabores: uva, manga, laranja, limão, tangerina, morango ou abacaxi

0035	Valor total extenso: ÓLEO DE SOJA LITRO		192,000	LITRO	0,000	0,00
------	--	--	---------	-------	-------	------

Especificação : O produto deve ser 100% vegetal, rico em vitamina E, livre de gorduras trans e colesterol.. A embalagem do produto deve conter data de fabricação não sendo inferior a 120 dias da data de entrega contendo 900ml em cada unidade

Valor total extenso:

Total do lote :

0,00

012 Lote No 09 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS IX

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA		432,000	QUILO	0,000	0,00

Especificação : Produto proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Deverá apresentar a eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, com no máximo 10% de gordura, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Embalagem primária: saco plástico resistente, acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1 kg ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do

End.: Rua Luiz Monteiro, s/n - Centro - CEP: 68.722-000  
CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-Mail: prefeiturambarata@gmail.com - Fone: (91) 3812-3173



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

Valor total extenso:

0002	CARNE PAULISTA BOVINA		432,000	QUILO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	CHARQUE		232,000	QUILO	0,000	0,00

Especificação : Produto sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 01 a 05 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

Valor total extenso:

0004	LINGUIÇA SUÍNA CALABRESA		114,000	QUILO	0,000	0,00
------	--------------------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : embalagem a vácuo em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura.

Valor total extenso:

0005	OVO DE GALINHA		222,000	ESTOJO	0,000	0,00
------	----------------	--	---------	--------	-------	------

Especificação : cuba contendo 30 ovos de galinha, branco, sem odor ou sujidades, data de validade não inferior a 30 dias a partir da data de entrega

Valor total extenso:

0006	REFRIGERANTE 2LITROS		26,000	PACOTE	0,000	0,00
------	----------------------	--	--------	--------	-------	------

Especificação : embalagem de plástico, pacote contendo 6 unidades, sabores: uva, laranja, cola ou guaraná

Valor total extenso:

0007	SALSICHA		139,000	QUILO	0,000	0,00
------	----------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : tipo hot-dog embalagem plástica de 5kg

Valor total extenso:

0008	SARDINHA EM CONSERVA		169,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : com molho de tomate, embalagem lata com peso líquido mínimo de 125g

Valor total extenso:

0009	TRIGO		85,000	PACOTE	0,000	0,00
------	-------	--	--------	--------	-------	------

Especificação : com fermento em embalagem de 1kg

Valor total extenso:

0010	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA		57,000	QUILO	0,000	0,00
------	------------------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : Isento de pimenta, contendo em sua composição - Sal, alho, cebola e colorau, fabricação de até 120 dias anterior à data de entrega, embalagem em pote atóxico de 300g

Valor total extenso:

0011	VINAGRE (FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL)		135,000	LITRO	0,000	0,00
------	--	--	---------	-------	-------	------

Especificação : Produzido da fermentação do vinho branco, produto translúcido e de cor, sabor e odor característicos. O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega. A embalagem deve conter 1000 ml do produto ser de plástico transparente e atóxica.

Valor total extenso:

0012	BANANA PRATA		108,000	QUILO	0,000	0,00
------	--------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : Alimento extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécie genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos, aderidos à superfície

Valor total extenso:

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-Mail: prefeiturambarata@gmail.com – Fone: (91) 3812-3173



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas

0013	CEBOLA BRANCA		128,000	QUILO	0,000	0,00
------	---------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, hastes seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas

Valor total extenso:

0014	CENOURA		88,000	QUILO	0,000	0,00
------	---------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : In natuea, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isenta de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas

Valor total extenso:

0015	CHEIRO VERDE		232,000	QUILO	0,000	0,00
------	--------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : Extra AA, in natura, com folhas, lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhantes, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente

Valor total extenso:

0016	PIMENTA DE CHEIRO IN NATURA		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com resolução 12/78 da CNNPA.

Valor total extenso:

0017	PIMENTÃO VERDE		68,000	QUILO	0,000	0,00
------	----------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : In natura, de primeira qualidade com grau de maturação tal lhe permita manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e lavas sem rachaduras. Transporte em basquetas. Será solicitado de acordo com sua sazonalidade

Valor total extenso:

0018	POUPA DE FRUTAS		168,000	QUILO	0,000	0,00
------	-----------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : DIVERSOS SABORES

Valor total extenso:

0019	FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO		208,000	QUILO	0,000	0,00
------	--	--	---------	-------	-------	------

Especificação : entrega diária na data indicada no cardápio,FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em saco plástico, de até 3 Kg, acondicionado em embalagem de até 20 kg em temperatura adequada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da agricultura.

Valor total extenso:

Total do lote :

0,00

013 Lote No 10 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA X

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	CARTUCHO DE TONNER BROTHER TN-3392		154,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	CARTUCHO HP 122 COLORIDO		154,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	CARTUCHO HP 122 PRETO		144,000	UNIDADE	0,000	0,00

End.: Rua Luiz Monteiro, s/n - Centro - CEP: 68.722-000  
CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-Mail: prefeiturambarata@gmail.com - Fone: (91) 3812-3173



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



Valor total extenso:						
0004	CARTUCHO HP 27		154,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	CARTUCHO HP DESK JET 3050.		114,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	CARTUCHO HP 28		154,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	CARTUCHO TONER BROTHER L2540		239,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Recarga para impressora multifuncional, alimentador Automático De Documentos Para Até 35 Páginas, impressão Duplex Automática.</i>						
Valor total extenso:						
0008	CARTUCHO TONER HP LASERJET MFP 1120		159,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	CARTUCHO TONER HP LASERJET PRO M 102W		159,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	CD REGRAVÁVEL CDR-RW700 MB		27,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	CILINDRO BROTHER		83,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Dcp L2540DW</i>						
Valor total extenso:						
0012	CILINDRO BROTHER DCP 7065		134,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	CILINDRO HP		83,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
<i>Especificação : Hp laserjet mfp 1120</i>						
Valor total extenso:						
0014	CILINDRO P/IMPRESSORA BROTHER		112,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Cilindro para impressora brother, modelo L2540DW</i>						
Valor total extenso:						
0015	CILINDRO P/IMPRESSORA HP		167,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Cilindro p/ Impressora HP, modelo laserjet MFP 1120.</i>						
Valor total extenso:						
0016	FITA DE TINTA PARA IMPRESSORA LX		209,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	FORTE DE ALIMENTAÇÃO		48,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
014	Valor total extenso:					
0018	MOUSE ÓPTICO USB		134,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	PEN DRIVE 16G		152,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	PEN DRIVE 32GB		289,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	PLACA DE MEMÓRIA DDR 3 4 G		41,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	PLACA DE REDE LAN		54,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	PLACA DE REDE WI-FI		82,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	PLACA MÃE		41,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
Valor total extenso:						

End.: Rua Luiz Monteiro, s/n - Centro - CEP: 68.722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-Mail: prefeiturambarata@gmail.com - Fone: (91) 3812-3173



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



Lote No 011 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA XI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	REFIL TONER BROTHER 7065		130,000	UNIDADE	0,000	0,00
0002	REFIL TONER BROTHER DCP L2540		299,000	UNIDADE	0,000	0,00
0003	REFIL TONER HP LASERJET MFP 1120		159,000	UNIDADE	0,000	0,00
0004	REFIL TONER HP LASERJET PRO M 102W		179,000	UNIDADE	0,000	0,00
0005	REFIL TONNER BROTHER		244,000	UNIDADE	0,000	0,00
0006	ROTEADOR WIRELESS		137,000	UNIDADE	0,000	0,00
0007	SWITCH 8 PORTAS		92,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0008	TINTA PARA RECARGA EPSON L 375.		169,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0009	TINTA PARA RECARGA HP DESK JET 3050		35,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0010	TINTA PARA RECARGA EPSON L 495		149,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0011	TINTA PARA REGARGA EPSON L 220.		169,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0012	TINTA PREPARADA		31,000	LITRO	0,000	0,00
	Especificação : TINTA PREPARADA P/ REABASTECER CARTUCHO HP, 1 LITRO					
	Valor total extenso:					
0013	TECLADO		102,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : tipo slim preto, usb					
	Valor total extenso:					
0014	TONER - LASER JET M1132 MFP PARA HP		114,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0015	TONER - PROXPRESS M3375FD- SAMSUNG		114,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0016	TONER -LASER JET PRO MFP M125A.		114,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0017	CONJUNTO DE ESQUADRO 21X45 ESQUADRO 21X60 E TRANSFERIDOR 12X180		31,000	CONJUNTO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
	Valor total extenso:					
<b>Total do lote :</b>						0,00

#### 4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 - O objeto a ser contratado é caracterizado como serviço comum de que trata a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº. 3.555/00 haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos serviços/materiais são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão.

End.: Rua Luiz Monteiro, s/n - Centro - CEP: 68.722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-Mail: prefeiturambarata@gmail.com - Fone: (91) 3812-3173



# ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



### 5 - FUNDAMENTO LEGAL

**5.1** - A contratação para esta aquisição, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal n.º 3.555/00, Decreto Federal n.º 7.892 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

**5.2** – Este procedimento para Sistema de Registro de Preços – SRP está amparado pelo art. 3º do Decreto n.º 7.892/2013.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

...

III - Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

### 6 - DEVERES DA CONTRATADA

**6.1** - Executar o objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;

**6.2** - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

**6.3** - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;

**6.4** - Disponibilizar os materiais locados solicitados dentro do prazo e horário pré estabelecido;

**6.5** - **As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Serviço e Empenho;**

**6.6** – Os serviços deverão ser realizados na sede do município e na zona rural, de acordo com a solicitação do órgão solicitante;

**6.7** - Os materiais e equipamentos empregados na execução dos serviços serão de primeira qualidade, bem como será empregada a mais apurada técnica na execução dos serviços, comprovada eficiência para o fim a que se destina.

**6.8** - Não será admitida, nos produtos/serviços, a aplicação de materiais, equipamentos usados ou diferentes dos especificados sem autorização prévia, por escrito, da fiscalização.

**6.9** - Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, funcionários, preposto ou representante ao Município de Magalhães Barata ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

**6.10** - Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da contratação;

**6.11** - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos necessários à execução dos serviços ora contratados, que serão, no mínimo, os constantes de sua proposta, para o cumprimento dos prazos contratuais, dentro do projeto e das especificações técnicas.

**6.12** - Assumir e promover sob sua exclusiva responsabilidade e à sua custa, o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos de origem federal, estadual e municipal, vigentes na data de assinatura do presente instrumento, sobre a realização dos serviços, ora contratados ou gerados por fatos ligados à execução do contrato, como também manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, mediante rigorosa comprovação de ausência de débitos para com os órgãos públicos.

**6.13** - Corrigir, às suas expensas, os serviços porventura executados com vícios ou defeitos em virtude de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Contratante, e sem importar em alteração do prazo contratual.

### 6 - DEVERES DA CONTRATANTE

**6.1** - São deveres da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata:

**6.1.1** - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

**6.1.2** - Rejeitar os serviços e materiais que não atenda às especificações deste Termo de Referência;

End.: Rua Luiz Monteiro, s/n - Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-Mail: [prefeiturambarata@gmail.com](mailto:prefeiturambarata@gmail.com) – Fone: (91) 3812-3173



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



**6.1.3** - Efetuar o (s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas neste termo, no edital de licitação e seus anexos; após a execução dos serviços, objeto deste instrumento convocatório, após atesto de recebimento definitivo.

**6.1.4** - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido material e serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**6.1.5** - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

**6.1.6** - Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente executados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Serviço emitida.

**6.1.7** - Os produtos/serviços deverão ser solicitados por profissionais previamente autorizados pela Prefeitura.

**6.2** - A revisão, quando for o caso, do cronograma para a execução do Contrato, em razão de alterações, modificações ou acréscimos necessários, ficará inteiramente sob responsabilidade da CONTRATANTE.

**6.3** - O ordenadores de despesas, fica reservado o direito de paralisar ou suspender a qualquer momento a execução do contrato, caso haja qualquer infringência das normas legais ou procedimentos aplicados.

**6.4** - Fica a Contratante isenta de quaisquer reclamações ou ações que possam advir, de infração decorrente da execução do Contrato.

### **7 – DAS PENALIDADES**

**7.1** O descumprimento das obrigações e demais condições deste Termo sujeitará a empresa às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na execução dos serviços;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

**7.2** Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

**7.3** As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

**7.4** As demais sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

### **8 - EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS E MATERIAIS**

**8.1** - A contratada deverá dispor de todos os e materiais necessários, adequados e em quantidade suficiente para a perfeita execução dos serviços do objeto deste instrumento, observando as disposições constantes do ANEXO I ( caso necessário).

**8.2** - As ferramentas, equipamentos e materiais que se danificarem pelo uso ou extraviarem deverão ter sua reposição imediata pela contratada e o extravio não poderá ser usado como subterfúgio para o descumprimento de qualquer exigência contratual ou inobservância das disposições constantes do ANEXO I a este instrumento ( caso necessário).

### **9 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**9.1** - As quantidades estabelecidas neste termo para prestação de serviços estão baseadas na demanda atual conforme o ordenado de despesas, mediante compatibilização de nossas necessidades e de acordo com recursos financeiros disponíveis;

**9.2** - A Secretaria acompanhará os serviços desenvolvidos, podendo propor medidas de melhorias, bem como fiscalizar a execução dos trabalhos prestados.

End.: Rua Luiz Monteiro, s/n - Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-Mail: prefeiturambarata@gmail.com – Fone: (91) 3812-3173



# ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



### ANEXO II MINUTA DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Luiz Monteiro s/n, – Bairro: Centro, CEP: 68.722-000 na cidade de Magalhães Barata, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.171.947/0001-89, representado pelo Sr. \_\_\_\_\_ e, de outro lado a firma \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº \_\_\_\_\_ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Registro de Preços para eventual contratação de empresa para “Aquisição de material de expediente, higiene e limpeza, descartáveis, gêneros alimentícios e suprimentos de informática, para atender as demandas da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Magalhães Barata”

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$.....(.....).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº ...../2018 e Ata de Registro de Preço nº....., realizado com fundamento conforme Decreto 3.555 de 08.08.2000, a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes

#### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de \_\_\_\_\_, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência):

**1.1** - Supervisionar a execução do objeto do Termo de Referência (**Anexo I A – do Termo de Referência**), exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

**1.2** - Permitir o acesso do pessoal da CONTRATADA ao local da execução do objeto do Termo de Referência deste certame;

**1.3** - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;

**1.4** - Impedir que terceiros executem o objeto deste Contrato;

**1.5** - Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente;

**1.6** - Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

**1.7** - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega de documentações pertinentes a este processo;

**1.8** - Devolver os materiais que não apresentar condições de ser utilizado;

**1.9** - Solicitar a troca do material devolvido mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de MAGALHÃES BARATA.

**1.10** - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Órgão Competente, a execução do objeto deste Contrato;

**1.11** - Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na execução do objeto contratado e interromper imediatamente o serviço, se for o caso.

End.: Rua Luiz Monteiro, s/n - Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-Mail: prefeiturambarata@gmail.com – Fone: (91) 3812-3173



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



**1.12** - Efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

**1** - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência e no presente Contrato:

**1.1** - Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

**1.2** - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**1.3** - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

**1.4** - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

**1.5** - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

**1.6** - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá / uniformes, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

**1.7** - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado;

**1.8** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

**a)** Salários;

**b)** Seguros de acidentes;

**c)** Taxas, impostos e contribuições;

**d)** Indenizações;

**e)** Vale-refeição;

**f)** Vales-transportes; e

**g)** Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

**1.9** - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

**1.10** - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

**1.11** - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

**1.12** - Efetuar a execução dos serviços objeto da Autorização, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo estabelecido na referida autorização expedida pelo do Órgão Competente, não desrespeitando dias e horários para entrega;

**1.13** - Efetuar a troca dos materiais considerados sem condições de uso, conforme termo de referência.

**1.14** - Comunicar ao Órgão Competente do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

À CONTRATADA caberá, ainda:

**1.1** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

**1.2** - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

End.: Rua Luiz Monteiro, s/n - Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-Mail: prefeiturambarata@gmail.com – Fone: (91) 3812-3173



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes aos serviços caberá ao Chefe do Departamento de Transporte Escolar da CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária :  
(DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

End.: Rua Luiz Monteiro, s/n - Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-Mail: [prefeiturambarata@gmail.com](mailto:prefeiturambarata@gmail.com) – Fone: (91) 3812-3173



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$365$$

$$I = (6/100)$$

$$365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - Advertência;

1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

End.: Rua Luiz Monteiro, s/n - Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-Mail: [prefeiturambarata@gmail.com](mailto:prefeiturambarata@gmail.com) – Fone: (91) 3812-3173



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - Fizer declaração falsa;

2.5 - Cometer fraude fiscal;

2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7- Não celebrar o contrato;

2.8- Deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9- Apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº \_\_\_\_\_, cuja realização decorre da autorização do Sr. GERSON MIRANDA LOPES, e da proposta da CONTRATADA.

End.: Rua Luiz Monteiro, s/n - Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-Mail: prefeiturambarata@gmail.com – Fone: (91) 3812-3173



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**



**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Magalhães Barata, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

MAGALHÃES BARATA - PA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



ANEXO III  
(Papel timbrado da empresa)  
MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO;

Data:  
Edital do **Pregão Presencial** n°. \_\_\_\_\_  
À \_\_\_\_\_ (**Entidade de Licitação**) \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

\_\_\_\_ (**nome da empresa**)\_\_\_\_, CNPJ/MF n°.\_\_\_\_, sediada\_\_\_\_ (**endereço completo**)\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, em apresentar a presente documentação para a ....., de conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

**a)** Está apresentando proposta para os seguintes itens: \_\_\_\_\_ (**indicar o (s) item (ns)**);

b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;

c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de n°. 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de n°. \_\_\_\_\_

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

\_\_\_\_\_ - Pará, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**



**ANEXO IV**  
**(Papel timbrado da empresa)**  
**MINUTA DE CARTA PROPOSTA;**

Data:  
Edital do Pregão nº: \_\_\_\_\_  
À \_\_\_\_\_ (**Entidade de Licitação**) \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para fornecimento dos itens indicados no Termo de Referência – Anexo I, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de \_\_\_\_\_ (**preço da proposta em número e por extenso** \_\_\_\_\_), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais. Outrossim, declaramos que:

- a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;
- b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- c) Garantimos que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;
- d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante o fornecimento dos bens, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- a) A efetuar o completo fornecimento dos bens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;
- b) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;
- c) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

\_\_\_\_\_ - Pará, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



ANEXO V  
(Papel timbrado da empresa)  
DECLARAÇÃO (CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL);

Data:

Edital do Pregão nº: \_\_\_\_\_

À \_\_\_\_\_ (**Entidade de Licitação**) \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

\_\_\_\_ (**nome da empresa**) \_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_, sediada \_\_\_\_ (**endereço completo**) \_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_ - Pará, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**



**ANEXO VI**  
**(Papel timbrado da empresa)**  
**MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E**  
**ALTERAÇÕES POSTERIORES;**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_  
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de identidade  
n.º \_\_\_\_\_ e de CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no item 5.2 do Edital do Pregão  
Presencial n.º \_\_\_\_\_, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente  
data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei  
Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

**OBS: A declaração acima deverá ser assinada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa  
licitante.**

\_\_\_\_\_ - Pará, \_\_\_ de \_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



ANEXO VII  
(Papel timbrado da empresa)  
MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO ART. 4º, VII, DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002.

Data:  
Edital do Pregão nº: \_\_\_\_\_  
À \_\_\_\_\_ (Entidade de Licitação) \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome e qualificação do representante), como representante devidamente constituído da empresa (nome da empresa/CNPJ) \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item \_\_\_\_\_ do Edital \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa (nome da empresa / CNPJ) \_\_\_\_\_, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com a Pregoeira ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_ - Pará, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**



**ANEXO VIII**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº «NO\_LICITACAO»**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos «DATA\_ATA\_REGISTRO\_PREÇOS», o Município de «CIDADE», com sede na «ENDERECO\_PREFEITURA», nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº9/2018-010300**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

End.: Rua Luiz Monteiro, s/n - Centro – CEP: 68.722-000  
CNPJ. 05.171.947/0001-89  
E-Mail: prefeiturambarata@gmail.com – Fone: (91) 3812-3173



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO\_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

End.: Rua Luiz Monteiro, s/n - Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-Mail: prefeiturambarata@gmail.com – Fone: (91) 3812-3173



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

End.: Rua Luiz Monteiro, s/n - Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-Mail: [prefeiturambarata@gmail.com](mailto:prefeiturambarata@gmail.com) – Fone: (91) 3812-3173



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

● **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

● **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

● **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
  - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

End.: Rua Luiz Monteiro, s/n - Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-Mail: prefeiturambarata@gmail.com – Fone: (91) 3812-3173



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO\_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF\_MUNICIPIO», «DATA\_ATA\_REGISTRO\_PRECOS\_COMUM»

MUNICÍPIO DE «CIDADE»  
C.N.P.J. nº «CGC\_PREFEITURA»  
CONTRATANTE

«ASSINAT\_LICITANTES\_VENC»